

**Projeto de Lei n. 2579 de 01 de novembro de 2019.**

**ALTERA O ARTIGO 197 DA LEI 270/90 QUE DISPÕE  
SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º: O Artigo 197 da Lei 270/90 passa a ter a seguinte  
redação:

*Artigo 197 – As contratações de que trata este capítulo terão  
dotações orçamentárias específicas e não poderão ultrapassar o  
prazo de um ano.*

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor em Janeiro de 2020.

Salto do Jacuí, 01 de novembro de 2019.

**Claudioмиro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que enviamos a esta Casa Legislativa prevê a modificação do prazo da contratação temporária constante no Artigo 197 da Lei 270/90.

Tal modificação tem como intuito trazer melhorias as contratações efetuadas de maneira temporária, com a continuidade do vínculo por um período maior tornando a prestação de serviços mais eficaz. Tal medida fora, inclusive, objeto de indicação desta Casa Legislativa.

Sendo assim, aguardamos a análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Salto do Jacuí, 01 de novembro de 2019.

**Claudio miro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

